

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais no exercício de 2020.

O Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, Alexandre Kalil, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 6º do Estatuto do Consórcio e pelo art. 5º da Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais especiais no valor de R\$364.303,55 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) no Orçamento de 2020 do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

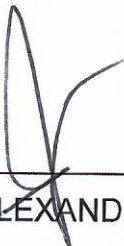
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.122	ADMINISTRACAO GERAL	
14.122.0001	GESTÃO DO CONSORCIO MULHERES DAS GERAIS	
14.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CONSORCIO	
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00
	200 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 20.000,00
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.000,00
	200 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 11.000,00
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.500,00
	200 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 15.500,00
3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 19.000,00
	200 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 19.000,00
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.000,00
	200 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 23.000,00
3390.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.000,00
	200 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 6.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.421	CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	
14.421.0002	POLÍTICA DE ABRIGAMENTO	
14.421.0002.2002	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE ABRIGAMENTO	
3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 30.000,00
	200 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 30.000,00
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
	200 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 12.000,00
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$180.000,00
	200 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$180.000,00
3390.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 12.000,00
	200 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 12.000,00
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.803,55
	200 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 35.803,55
Total:		R\$ 364.303,55

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Resolução, utilizar-se-á como recursos a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações

de crédito a elas vinculadas, nos termos do art. 43, § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 5º da Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.



ALEXANDRE KALIL

Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais